



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

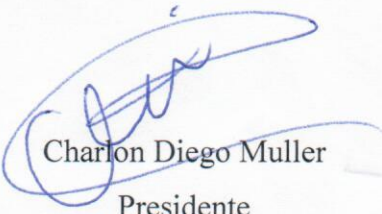
Osório, 29 de setembro 2022.

**ORDEM DE SERVIÇO 20/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Osório.

Determina que o uso dos equipamentos e das dependências da Câmara de Vereadores fica restrito aos Vereadores, servidores e estagiários. Fica vedado a sua utilização por terceiros.

Essa Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

  
Charlton Diego Muller  
Presidente

